



Id:09FED003FEAEA9CC

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
 Rua Antonio Benicio Filho S/N CEP 64250-000
 CNPJ: 35.146.331/0001-19 – Domingos Mourão – Piauí

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001/2024 DE 11 de junho de 2024

Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Mourão (PI), para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 29, VI, alínea “A” da Constituição Federal, faz saber a todos os municípios que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal VOTOU E NESTE ATO PROMULGA A Resolução que :

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Mourão – PI, para o quadriênio 2025/2028, reger-se-ão por esta Resolução que observarão os ditames da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Os subsídios de que tratam o artigo anterior, em parcela única, serão fixados em até R\$ 6.600,00, respeitando o Artigo 29, VI, alínea “A” da Constituição Federal e o Artigo 21, XIII, alínea “A” da Constituição Estadual.

Parágrafo Único: O Subsídio do Presidente será de até R\$: 9.900,00

Art. 3º - Aos subsídios está assegurada a revisão geral anual, conforme o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, não podendo ultrapassar o limite de 70% de gastos com pessoal, como previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - além dos subsídios mensais, os vereadores receberão no mês de dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro dos servidores municipais, uma importância igual aos subsídios vigente naquele mês.

Art. 5º - O valor dos subsídios fixados por esta Resolução observará ao limite de 5% (cinco por cento) da receita do município, referida no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O valor dos subsídios a ser pago no primeiro ano da legislatura 2025/2028 será calculado mediante a confirmação do repasse do duodécimo para o exercício de 2025, não podendo ultrapassar o limite de 70% de gasto com pessoal, como previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário for.

Art. 7º - Os efeitos desta Resolução entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos onze dias do mês de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, ARQUIVE-SE

MAYARA FRANCELIA Assinado de forma digital por
 FERREIRA E
 SILVA:01011204355
 Dados: 2024.06.11 09:35:53
 -03'00'

MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA
 Presidente da Câmara Municipal



Id:05D4FF9AE610A9CF

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
 Rua Antonio Benicio Filho S/N CEP 64250-000
 CNPJ: 35.146.331/0001-19 – Domingos Mourão – Piauí

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 002/2024 DE 11 de junho de 2024

Dispõe sobre reajuste salarial do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Domingos Mourão - Pi.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os municípios que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal votou e neste ato Promulga a Resolução que :

Art. 1º - Reajusta o salário do tesoureiro da Câmara Municipal para o valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Reajuste será aplicado a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrente dessa resolução, correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigência, após sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos onze dias do mês de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, ARQUIVE-SE

MAYARA FRANCELIA Assinado de forma digital por MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA:01011204355
 Dados: 2024.06.11 09:35:19 -03'00'
MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

Id:089B8A8BA124A91B

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 011/2024
 Processo Adm. nº 051/2024
 FLS. N° _____
 RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, suas secretarias e órgãos municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ.

CONTRATADA: A C S MOURA

CNPJ: 63.511.612/0001-69

VALOR: R\$ 424.128,77 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS:
500 – Tesouro 540 – Transferências do FUNDEB 541 – Complementação VAAF 542 – Complementação VAAT 543 – Complementação VAAR 544 – Precatórios do FUNDEF 553 – PNAT 569 – Outras Transferências do FNDE 571 – Transferências do Estad

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 (Material de Consumo)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Encargos com Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2003.0000; Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e Planejamento 04.122.0401.2006.0000; Manutenção da Junta de Serviço Militar 04.122.0402.2008.0000; Encargos com Sec.Mun.Finanças e Tesouraria 04.123.0402.2018.0000; Manutenção Departamento de Agricultura 20.605.2001.2020.0000; Manutenção da Sec. de Obras, Habitação e Serviços Públicos 15.452.1501.2010.0000; Manutenção das Estradas Vicinais 26.785.2601.2016.0000; Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo 18.544.1701.2019.0000; Transporte Escolar Estado 12.361.1201.2023.0000; Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.1201.2025.0000; Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.1201.2027.0000; Transporte Escolar Estado 12.365.1201.2023.0000; Manutenção do Ensino Infantil 12.365.1201.2033.0000; Educação de Jovens e Adultos 12.366.1201.2024.0000; Manutenção do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo 27.813.2701.2039.0000; Manut do Ensino Fundam.Adm - FUNDEF 12.361.1201.2041.0000; Manutenção do ensino Profissionalizante-60% 12.361.1201.2077.0000; Manutenção da Secretaria de Saúde 10.301.1001.2048.0000; Enfrentamento Emergencia COVID 19 10.122.1001.2082.0000; Atendimento as Emendas 10.301.1001.2035.0000; Manut. dos Postos de Saúde e Secretaria 10.301.1001.2055.0000; Manut. dos Servicos de Saude-Estado 10.301.1001.2075.0000; Manut. da Sec.Munic.Assistência Social 08.244.0801.2057.0000; Proteção Social Basica-PSB 08.243.0801.2063.0000; Piso Básico de Transição IGD SUAS 08.243.0801.2062.0000; Psb - Criança Feliz 08.243.0801.2066.0000; Proteção Social Especial-PSB 08.243.0801.2067.0000; Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social 08.244.0801.2071.0000; Conferências Municipais Assist. Social 08.244.0801.2072.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2024.

Bela Vista do Piauí/PI, 13 de junho de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal